

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 11.667/2005,

Nº 392/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 309000624, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 27/2006, firmado com a empresa Multh-Tec – Assistência e Comércio de Máquinas Ltda., que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva de uma máquina encadernadora de revistas e brochuras de lombada quadrada, modelo BB 3001, marca C.P. Bourg, com suporte técnico telefônico e assistência *on site*, incluindo reparos, ajustes e correções, com fornecimento de peças e componentes.

Art. 2º Designar os servidores LUÍS HENRIQUE MOREIRA GOMES, matrícula nº 30900460, e REIVALDO PEREIRA VINAS, matrícula nº 30900303, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 398/2006 – RESOLVE designar ELMANO AMÂNCIO DE SÁ ALVES para exercer a função comissionada de assistente VI, nível FC-6, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,

Nº 399/2006 – RESOLVE designar SIMONE COELHO PEREIRA MATSUNAGA, técnico judiciário, área administrativa, como substituta da chefe da Seção de Informações Processuais, nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

Nº 401/2006 – RESOLVE: Art. 1º O acesso de veículos ao estacionamento da garagem do Tribunal dar-se-á por intermédio de identificação, conforme abaixo:

I – placa representativa de veículo oficial;

II – adesivo de identificação dos veículos dos servidores, conforme o anexo I desta portaria;